



PROCESSO Nº 2048/13

PROTOCOLO Nº 12.009.502-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 521/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ACESSO ANDRÉ DE BARROS – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1872/13 - SUED/SEED, de 02/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 13/06/13, de interesse do Colégio Acesso André de Barros – Ensino Médio, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Acesso André de Barros – Ensino Médio, localizado na Rua André de Barros, nº 678, Bairro Centro, do município de Curitiba, é mantido pela Sociedade Educacional Acesso Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3854/13, de 26/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 28/08/13 até 28/08/18 (fls. 222, 223).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 3277/09, de 07/10/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 07).

Pela Resolução Secretarial nº 3853/13, de 26/08/13, a Instituição de Ensino obteve a alteração na denominação, passando de de Colégio Acesso – Ensino Médio – Sede, para Colégio Acesso André de Barros – Ensino Médio (fl. 219).

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios



PROCESSO Nº 2048/13

Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 08, 204 a 206).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 150 a 152)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA							
ESTAB.: 12760 - ACESSO, C-EM - SEDE		ENT MANTEN.: SOC EDUC ACESSO LTDA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE	1	1						
	BIOLOGIA	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA	1	1	1					
	FILOSOFIA	1	1	1					
	FISICA	4	4	3					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	2					
	MATEMATICA	4	4	4					
	QUIMICA	4	4	3					
	SOCIOLOGIA	1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL	26	26	22					
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	1	1						
	L.E.M.-INGLES	2	2						
	L.E.M.-INGLES/ESPANHOL *			1					
	LITERATURA	1	1	1					
	PRODUCAO DE TEXTO	2	2	1					
PD	SUB-TOTAL	6	6	3					
	TOTAL GERAL	32	32	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

-3ªSERIE-5 AULAS AO DIA COM DURACAO DE 50MIN CADA.**L.E.M-INGLES/ESPANHOL O ALUNO OPTA P/UMA DESTAS L.E.M NA 3ªSERIE.MAN HA-6AULAS AO DIA 50MIN.TARDE-6 AULAS AO DIA 50MIN.EDUCACAO FISICA E ESPANHOL-CONTRATURNO-1AULA SEMANAL PARA CADA DISCIPLINA 50MIN.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Maio DE 2012


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Pastor dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11



PROCESSO Nº 2048/13

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 12760 - ACESSO, C-EM - SEDE		ENT MANTEN.: SOC EDUC ACESSO LTDA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	1	1							
	BIOLOGIA	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	1	1	1						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	4	4	3						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	2						
	MATEMATICA	4	4	4						
	QUIMICA	4	4	3						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL	26	26	22						
PD	L.E.M.-ESPAÑHOL *	1	1							
	L.E.M.-INGLES	2	2							
	L.E.M.-INGLES/ESPAÑHOL *			1						
	LITERATURA	1	1	1						
	PRODUCAO DE TEXTO	2	2	1						
PD	SUB-TOTAL	6	6	3						
	TOTAL GERAL	32	32	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

-3ªSERIE-5 AULAS AO DIA COM DURACAO DE 50MIN CADA.**L.E.M-INGLES/ESPAÑHOL O ALUNO OPTA P/ UMA DESTAS L.E.M NA 3ªSERIE.MA
NHA -6 AULAS AO DIA 50MIN.TARDE-6 AULAS AO DIA 50MIN.EDUCACAO FISICA E ESPAÑHOL-CONTRATURNO -1 AULA SEMANAL PARA CADA DI
SCIPLINA 50MIN.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Maio DE 2012


Assis Ribeiro dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11



PROCESSO Nº 2048/13


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA							
ESTAB.: 12760 - ACESSO, C-EM - SEDE		ENT MANTEN.: SOC EDUC ACESSO LTDA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	1	1						
	BIOLOGIA	3	3	3					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1					
	FILOSOFIA	1	1	1					
	FÍSICA	4	4	3					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTÓRIA	2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	2					
	MATEMÁTICA	4	4	4					
	QUÍMICA	4	4	3					
	SOCIOLOGIA	1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL	26	26	22					
PD	L.E.M. - ESPANHOL *	1	1						
	L.E.M. - INGLÊS	2	2						
	L.E.M. - INGLÊS/ESPANHOL *			1					
	LITERATURA	1	1	1					
	PRODUÇÃO DE TEXTO	2	2	1					
PD	SUB-TOTAL	6	6	3					
TOTAL GERAL		32	32	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

-3ªSÉRIE-5 AULAS AO DIA COM DURAÇÃO DE 50MIN CADA. **L.E.M.-INGLÊS/ESPANHOL O ALUNO OPTA P/UMA DESTA L.E.M NA 3ªSÉRIE.MANH
A-6 AULAS AO DIA 50MIN.TERÇA 6 AULAS AO DIA 50MIN.EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPANHOL-CONTRATURNO-1 AULA SEMANAL PARA CADA DISCIPLINA 50MIN.

DATA DE EMISSÃO: 18 DE Maio DE 2012


ASSISTENTE DO CHEFE DO NRE
Maurício Pastor dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11



PROCESSO Nº 2048/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 242)

Síntese do Relatório Final Sede André de Barros

Ano	Série	Turma	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados	
2009	1ª	1MA	147	36	0	26	85	
		1MB	122	24	0	18	80	
		1TA	151	31	0	19	101	
	2ª	2MA	118	15	0	2	101	
		2MB	141	19	0	2	120	
		2TA	102	19	0	2	81	
	3ª	Não houve matrícula						
	Total			781	144	0	69	568
	2010	1ª	1MA	122	31	0	28	63
			1MB	118	29	0	20	69
1TA			133	22	0	27	84	
2ª		2MA	130	16	0	12	102	
		2MB	120	15	0	13	92	
		2TA	100	8	0	8	84	
3ª		Não houve matrícula						
Total				723	121	0	108	494
2011		1ª	1MA	102	24	0	13	65
			1MB	101	30	0	15	56
	1TA		81	11	0	23	47	
	2ª	2MA	122	18	0	3	101	
		2MB	107	8	0	3	96	
		2TA	92	12	0	7	73	
	3ª	Não houve matrícula						
	Total			605	103	0	64	438
	2012	1ª	1MA	117	23	0	17	77
			1MB	59	16	0	10	33
1TA			63	15	0	12	36	
2ª		2MA	100	6	0	2	92	
		2MB	97	19	0	13	65	
		2TA	63	6	0	6	51	
3ª		3MD	72	6	0	1	65	
Total				571	91	0	61	419
2013		1ª	1MA	84	20	0	14	50
			1MB	58	16	0	9	33
	2MA		80	5	0	1	74	
	2ª	2MB	82	7	0	2	73	
		2TA	37	3	0	1	33	
		3ª	3MD	14	0	0	0	14
		3NA	22	5	0	2	15	
	Total			377	56	0	29	292

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 17 a 22, 33, 34 e 36 a 149.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 296/13, de 24/06/13, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Andrea Cristina Rissatto – licenciada em Letras, Izodara T. Branco de George – licenciada em Matemática, Lilianny Rodriguez B. dos Passos - licenciada em História, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 207).



PROCESSO Nº 2048/13

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 224).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Acesso André de Barros – Ensino Médio, município de Curitiba.

Consta à fl. 239 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com o prazo de validade expirado em 26/07/14. O Colégio informa que já efetuou o pagamento da taxa e aguarda nova vistoria (fls. 240 e 241). A Licença da Vigilância Sanitária está com o prazo de validade atualizado (fl. 238).

O Colégio dispõe de biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados, instalações sanitárias adequadas com acessibilidade. O Colégio não possui quadra poliesportiva e as aulas práticas da disciplina de Educação Física são realizadas em espaço locado conforme contrato de locação às fls. 230 a 233. Constam às fls. 235 a 237 o Instrumento Particular de Locação de Veículos para o transporte dos alunos.

A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, do Colégio Acesso André de Barros – Ensino Médio, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Acesso Ltda, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da Instituição de Ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;



PROCESSO Nº 2048/13

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício